

11.5 — Os critérios de apreciação e ponderação e a sua aplicação nos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, são as seguintes:

11.5.1 — Classificação final (CF) — a classificação final dos candidatos não eliminados em nenhum dos métodos, será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,50 valores, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

Fórmula:

$$CF = (PEC + AC + EPS)/3$$

em que:

CF = Classificação Final;

PEC = Prova escrita de conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

11.5.2 — AC — Quanto à “Avaliação Curricular”, tendo em conta as exigências para o exercício da função, natureza e duração das tarefas e responsabilidades inerentes à categoria e carreira do lugar a preencher, a fórmula deverá ser ponderada com os coeficientes mais adequados, atribuindo-se índice 2 ao fator Habilitação Académica de Base, índice 3 ao fator Formação Profissional e índice 5 ao fator Experiência Profissional.

Fórmula:

$$AC = (2HAB + 3FP + 5EP)/10$$

11.5.3 — PEC — “Prova Escrita de Conhecimentos” será avaliada e classificada numa escala de zero a vinte valores, com consulta (Conhecimentos Gerais)

11.5.4 — EPS — A “Entrevista Profissional de Seleção” obedecerá à fórmula classificativa e critérios/fatores de apreciação que em seguida se enunciam:

Fórmula:

$$EPS = (IMP + CEC + SI + CPTIF)/4$$

em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

IMP = Interesse e Motivação Profissionais;

CEC = Capacidade de Expressão e Comunicação;

SI = Sentido de Iniciativa;

CPTIF = Conhecimento dos Problemas e Tarefas Inerentes à Função.

11.5.5 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção bem como o sistema de classificação, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Os candidatos colocados em requalificação têm prioridade no preenchimento dos postos de trabalho, por força do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do INEM, I. P., entregues pessoalmente na Rua Almirante Barroso, 36, em Lisboa (entre as 9h30 e as 17h00) ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço, identificando o concurso e a Referência (1 ou 2) a que se candidata no exterior do envelope, com a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico);

b) Identificação do vínculo de emprego público que detém, bem como da carreira e da categoria de que é titular e do serviço a que pertence;

c) Habilitações académicas;

d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número do respetivo aviso de abertura publicado no *Diário da República* e ou o número da oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP);

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

14 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum profissional detalhado, atualizado e assinado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com indicação dos respetivos períodos de permanência e atividades relevantes;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Cópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

d) Declaração, devidamente autenticada e atualizada à data do presente aviso, emitida pelo órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, da qual conste a identificação da carreira/categoria e do vínculo de emprego público de que é titular;

e) Declaração autenticada, emitida pelo serviço, com as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos.

15 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei, conforme o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17 — Estágio: o estágio para ingresso nas carreiras de informática tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

18 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Ana Bela Resende D. O. Gonçalves, Coordenadora de Gabinete de Sistemas e Tecnologia de Informação;

1.º Vogal efetivo: José António Ferreira, Especialista de Informática, nível 2, grau 1, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Cristina Maria da Silva R. M. Campelo, Técnico Superior

1.º Vogal suplente: Filipe Teixeira Colaço, Técnico Superior;

2.º Vogal suplente: Susana Cristina Paulo Ribeiro, Técnico Superior

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

21 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de preferência estipulados no artigo 37.º do decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho.

22 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão disponibilizadas nas instalações da Sede do INEM, I. P. e disponibilizadas na sua página eletrónica em www.inem.pt.

A referida lista de classificação final será ainda notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

29 de janeiro de 2016. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

209317855

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2170/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20

de janeiro designo como Adjunta do meu gabinete, a licenciada Maria Margarida Loureiro Ramires Ramos, do Quadro da Somague.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2015.

4 — A designada fica autorizada a exercer as atividades previstas na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

4 de dezembro de 2015. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Maria Margarida Loureiro Ramires Ramos

Data e local de nascimento: Lisboa, 23 de outubro de 1963

Habilitações e atividade académica

Licenciada em Direito pela Universidade Católica Portuguesa em 1987, com a média final de 13 valores;

Inscrita na Ordem dos Advogados desde 1988, com o n.º de cédula 8069L

Percurso Profissional

Fez o seu percurso profissional, após o estágio de advocacia, em empresas de construção e obras públicas, nomeadamente na Oderbrecht (1991/1999), Grupo Edifer (1999/20013) e Grupo Somague (2005/2015), assessorando diversas projetos de Empreitadas de Obras Públicas e de Concessões de Obras Públicas.

Entre 2003 e 2005 foi ainda advogada sénior no escritório de advogados Cuatrecasas, Gonçalves Pereira, também aí se dedicando, especialmente, a empreitadas e concessões de obras públicas.

209329316

Despacho n.º 2171/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Adjunto do meu gabinete o mestre Carlos Alberto João Fernandes.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de novembro de 2015.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

9 de dezembro de 2015. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Carlos Alberto João Fernandes

Data de nascimento: 07-julho-1967

2 — Formação académica

Parte letiva do doutoramento em Sistemas Avançados de Transportes pelo Instituto Superior Técnico (IST), 2014;

Mestrado em Transportes — IST, 1995;

Licenciatura em Engenharia Civil — IST, 1991.

3 — Atividade letiva

Entre 1993 e 2009 — assistente no Departamento de Engenharia Civil do IST, tendo lecionado as cadeiras de Transportes, Engenharia Rodoviária e Vias de Comunicação.

4 — Atividade profissional

De setembro de 2012 a 24 de novembro de 2015 — *managing partner* da Mobilidade Consultores, desenvolvendo e acompanhando soluções

integradas em Parcerias Público-Privadas na área das infraestruturas e dos transportes;

De 2005 a agosto de 2012 — CEO da RAVE, S. A., empresa pública responsável pelo desenvolvimento do Projeto Ferroviário de Alta Velocidade em Portugal;

De 2005 a 2012 — CFO (2010 a 2012) da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., empresa pública responsável pela prestação do serviço público de gestão da infraestrutura integrante da rede ferroviária nacional;

Em 2011 e 2012 — CEO da REFER Património, S. A., empresa responsável pela gestão do património sob responsabilidade da REFER, designadamente nas áreas de *real estate*, gestão das estações ferroviárias, estacionamento e publicidade;

Em 2001 e 2002 — consultor financeiro das Parcerias.Saúde, agência governamental responsável pelo desenvolvimento de novos hospitais sob modelo de PPP e concessão;

De 2000 a 2002 — consultor financeiro da NAER, S. A., empresa pública responsável pelo desenvolvimento do novo aeroporto de Lisboa e pela privatização da ANA, S. A.;

De 1997 a 2002 — adjunto do Secretário de Estado das Obras Públicas, tendo sido responsável pelo desenvolvimento dos modelos de *project finance* e concessões na área rodoviária.

209329462

Despacho n.º 2172/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Adjunto do meu gabinete o licenciado António Hugo Lindo dos Santos Caracol, docente, do Ministério da Educação, do Agrupamento de Escolas José Saramago, em Setúbal.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 7 de dezembro de 2015.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

9 de dezembro de 2015. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Nota curricular

António Hugo Lindo dos Santos Caracol

Data de nascimento: 28 de outubro de 1977

Estado civil: Casado. Uma filha.

Habilitações académicas

Licenciado em Matemática, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa.

Atividade profissional

Professor de Matemática

Atividade política

Vice-presidente da Federação da Juventude Socialista — 2006/2010

Comissário político nacional da Juventude Socialista — 2007/2009
Deputado da Assembleia de Freguesia de São Sebastião, Setúbal — 2009/2013

Vereador na Câmara Municipal de Setúbal — 2010/2013

Atualmente, membro do Secretariado Federativo do PS de Setúbal — desde 2014

209329113

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Deliberação n.º 142/2016

Delegação de competências na Diretora de Serviços de Formação e Certificação

Considerando a missão e as atribuições do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., nomeadamente as competências fixadas na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 6.º, dos Estatutos do IMT, I. P., aprovados pela Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho, bem como as fixadas nos